



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO N° 820, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial pelos direitos da Infância e da Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028, no âmbito do Município de Vieirópolis e designa seus respectivos membros.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

**CONSIDERANDO** que o art. 227, da Constituição Federal de 1988 dispõe que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”;

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

**CONSIDERANDO**, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e à adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SELO UNICEF - Edição 2025/2028, que tem caráter intersetorial, é operacional e deve planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF, como promover reuniões sistemáticas e monitorar os indicadores, contribuindo para a sua melhoria.

**§1º** A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SELO UNICEF deve buscar juntamente com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA) e com a articulação do Selo no Município a realização das ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Edição 2025/2028.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**§2º** A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SELO UNICEF não substitui o CMDCA, Conselho Tutelar e nem o articulador do Selo UNICEF.

**Art. 2º** A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SELO UNICEF– Edição 2025/2028 deve ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente, ficando nomeados os membros abaixo identificados para compor a referida comissão:

**I – Articulador(a):**

Douglas Ronivon da Silva

**II – Mobilizadores(as):**

NUCA – Alcione Roque Martins

Educação – Maria das Graças de Oliveira

Saúde – Maria da Conceição Moreira da Costa

Assistência Social – Amanda Pordeus da Silva

Equidade étnico-racial – Maria Manaira Alves de Assis

**III – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Ana Manuely Cassimiro de Oliveira

Francisca Mikaelly Moreira da Costa

**IV – Secretaria Municipal de Educação:**

Francisca Marta Gadelha Pinto

Maria Luíza de Abrantes Cavalcante

**V – Secretaria Municipal de Saúde:**

Genilce Gomes de Santana Oliveira

Gildásio de Oliveira Abrantes

**VI – Secretaria Municipal de Administração:**

Natalia Dias Costa

Maria Leidimar Antunes de Oliveira

**VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes:**

Maria do Socorro de Sousa Marques

**VIII – Representantes do Conselho Tutelar:**

Andressa Soares Braga

Genísio Batista Duarte



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**IX – Representantes da Igreja Católica:**

Irlândia Maria Alves  
Elizangela Arthur da Silva

**X – Representantes dos Servidores Técnicos da Educação:**

Josenilda Abrantes Pereira Gadelha  
Luiz Marcelino de Oliveira  
Ranilson Lourenço da Silva  
Francisca Vieira Barbosa

**XI – Representantes dos Adolescentes:**

Ana Raquel Aristóteles Albuquerque  
Maria Anabel Alves Lourenço

**XII – Representante das Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e adolescência.**

Joaquina Domingos da Silva

**XIII – Representante do Centro de Referência da Educação Inclusiva-CREI**

Matheus Gadelha de Abrantes

**XIV – Representantes dos Servidores Técnicos da Saúde:**

Edneusa de Assis Pereira  
Rodrigo Francisco dos Santos

**Parágrafo Único:** Os membros da COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SELO UNICEF– Edição 2025/2028 podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando sempre a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 17 de setembro de 2025.**

**THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis